



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS,
REALIZADA EM CATORZE DE MAIO DE
DOIS MIL E OITO

Aos catorze dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz (PS), vereadores, comigo, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 23/04/2008: A acta da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de Abril de 2008, mereceu a aprovação unânime dos membros presentes.

APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 086/2008, de 13/05: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 23/04 A 13/05/2008: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

INFORMAÇÃO Nº 40/DASC/2008 – ASSUNTO: PROGRAMA DE OFERTA DE MANUAIS ESCOLARES – 1º CEB – Proposta de aquisição: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, de momento, qualquer que seja a decisão para a solução em termos de implementação do projecto para resolução do abastecimento público de águas e de tratamento de águas residuais, o apoio técnico por parte da Empresa Águas de Portugal, está garantido.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 - A festa de consagração da subida de divisão e de campeão distrital da 2ª divisão do BFC, bem como da condecoração por parte da Câmara Municipal, com a medalha de Mérito Municipal, em Sessão Pública Solene, que decorreu no passado dia 3 de Maio.

2 – A passagem no dia 4 de Maio no Concelho de Barrancos de uma comitiva do 4.Clube.Portugal da Renault 4, que organizou uma Portugal de Lés-a-Lés, onde a Câmara Municipal participou com a cedência do Quintalão de Festas e com lembranças alusivas ao nosso concelho.

3 – A reunião no dia 7 de Maio com Dr. Paulo Lima, da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, onde foi apresentada uma nova proposta sobre o projecto de “Casa do Património Cultural Barranquenho”, em vez da “Casa da Fala”.

4 – A semana Cultural da Baixa da Banheira que vai decorrer de 21 a 28 de Junho, onde Barrancos foi convidado de honra pela comissão organizadora.

Ainda, sobre o assunto a senhora vice-presidente, informou brevemente vai realizar-se uma reunião com a organização em termos de participação da câmara no evento

5 – O Concurso Público para a “Concessão da Exploração do Bar do Complexo Municipal de Piscinas em Barrancos, ficou deserto. Neste momento, o executivo decidiu abrir novo concurso, sendo a apresentação de propostas para a exploração do respectivo bar dirigida exclusivamente às associações locais.

O senhor vereador António M. Durão Gavino deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A conclusão das obras nas Piscinas Municipais 3ª fase e a continuação dos habituais trabalhos de limpeza no Complexo, bem como da zona envolvente.

2 – O conclusão do processo para abertura do concurso público da “obra de Requalificação - Campo de Futebol e Obras de Remodelação – Balneários Campo de Futebol”.

2 – A continuação dos trabalhos sobre limpeza e arranjo de aceiros nos caminhos rurais, no âmbito do projecto AGRIS.

Estamos aguardando a intervenção da empresa Mendes & Gonçalves nos caminhos candidatados.

ORDEM DE TRABALHO

Deliberação n.º 069/CM/2008 - APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A POSSE ADMINISTRATIVA DAS RESTANTES COMPONENTES INTEGRADAS NA EMPREITADA DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DO CINETEATRO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE BARRANCOS”: Como é do conhecimento do executivo foram abertos vários procedimento após a adjudicação da empreitada da obra dos diversos equipamentos que nesta foram integrados, tais como “Ventilação e Ar Condicionado”, “Equipamento de Som Cinematográfico, Sonorização de Espectáculos e Teatro”, Alteração do Projecto de Electricidade com Integração do Projecto Cénico” e “Construção do Palco e Cortina Corta Fogo”. Foi deliberado por unanimidade requerer nos termos do número 4, do artigo 161.º e artigo 236.º do Decreto Lei n.º 55/99 de 2 de Março, a posse administrativa destes equipamentos, adjudicados à empresa Mimogal, Construções Civas, S A, com sede na Moita.

Deliberação n.º 070/CM/2008 – RATIFICA A DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DE 29/04/2008, EXARADA NA CARTA DE 28/04/2008 DO BFC - BARRANCOS FUTEBOL CLUBE, SOBRE A CONCESSÃO, A TITULO EXCEPCIONAL, DE UM APOIO FINANCEIRO: Pela carta de 28 de Abril de 2008, vem o Barrancos Futebol Clube, solicitar um apoio financeiro extraordinário para festa de consagração da subida de divisão e de campeão distrital da 2ª divisão da Associação de Futebol de Beja.

Considerando a subida do BFC ao 1º escalão da Associação de Futebol de Beja.

Considerando que, na data da festa de consagração da subida de divisão e de campeão distrital da 2ª divisão, a Câmara Municipal de Barrancos, vai condecorar o BFC com a medalha de Mérito Municipal, em Sessão Pública Solene.

Reconhecendo ainda, o elevado interesse público das actividades promovidas pelo Barrancos Futebol Clube.

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/1, a câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor presidente sobre a concessão, a título excepcional, à associação citada de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros, a pagar em duas prestações, sendo a 1ª no valor de € 829,06 (dotação disponível) pagos na data do despacho da senhora vice-presidente, e a restante valor € 2.170,94 após a cabimentação da respectiva rubrica, ficando a DAF/SCAP, responsável pelo cumprimento da presente deliberação.
(Doc. um das pasta anexa)

Deliberação n.º 071/CM/2008 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 30/04/2008, EXARADO NA INF. N.º 008/2008/DAF/SCAP, SOBRE A PROPOSTA DA “6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2008”: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em título, sobre a 6.ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2008, a qual importa tanto em reforço como anulação um total de €500,00 (quinhentos euros).
(Doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 072/CM/2008 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA “7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2008”, DA “6ª ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES” E DA “6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS”: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovar a 7.ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2008, a qual importa em reforço/anulação um total de €49.964,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro euros).
- b) Aprovar a 6ª alteração às Actividades Mais Relevantes de 2008, a qual importa em reforço um total de €41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos euros) e em anulações um total de €36.341,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e um euros).
- c) Aprovar a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2008, a qual importa em reforço/anulações um total de €3.110,00 (três mil cento e dez euros).

(Documento três da pasta anexa)

Deliberação n.º 073/CM/2008 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BARRANCOS: 1 - Foi presente, para conhecimento e decisão, a Informação nº 39/DASC/2008, de 24/4, abaixo transcrita na íntegra:

(...)

INF. Nº 39/DASC/2008

ASSUNTO: REGIME DE ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO

- Designação dos representantes do Município no Conselho Geral

Foi publicado o DL nº 75/2008, de 22/2, que vem aprovar o regime de autonomia dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Com o objectivo de reforçar a participação das famílias e das comunidades, promovendo a abertura das escolas ao exterior e a sua integração nas comunidades locais, institui-se um órgão de direcção estratégica designado por Conselho Geral.

Neste órgão colegial de direcção têm representação o pessoal docente e não docente, os pais e encarregados de educação (e também os alunos, no caso dos adultos e dos estudantes do ensino secundário), as autarquias e a comunidade local, nomeadamente representantes de instituições, organizações e actividades económicas, sociais, culturais e científicas.

Para garantir condições de participação a todos os interessados, nenhum dos grupos representados pode ter a maioria dos lugares, tendo de ser observadas algumas regras elementares na composição deste órgão.

Cabe ao Conselho Geral a aprovação das regras fundamentais de funcionamento da escola (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (projecto educativo e plano de actividades) e o acompanhamento e fiscalização da sua concretização (relatório anual de actividades).

Este órgão dispõe, ainda, da competência para eleger e destituir o director que, em consequência, terá de lhe prestar contas.

A criação do cargo de director está estreitamente relacionada com o segundo objectivo, que consiste em reforçar a liderança das escolas, uma das medidas mais relevantes na reorganização do regime de administração escolar.

O reforço da liderança das escolas pressupõe que em cada estabelecimento de ensino exista um rosto, um primeiro responsável, dotado da autoridade necessária para desenvolver o projecto educativo da escola e executar localmente as medidas de política educativa.

Coadjuvado por um subdirector e por um pequeno número de adjuntos, o cargo de director constitui-se, assim, como um órgão unipessoal e não como um órgão colegial.

Ao director é confiada a gestão administrativa, financeira e pedagógica, assumindo, para o efeito, a presidência do conselho pedagógico. Por esse motivo, o director terá de ser um professor do ensino público, particular ou cooperativo, qualificado para o exercício

destas funções, seja pela formação ou pela experiência na administração e gestão escolar.

O director é seleccionado através de um procedimento concursal, com critérios transparentes, para cumprir um mandato de quatro anos.

Para conferir mais eficácia, mas também maior responsabilidade ao director, é-lhe atribuído o poder de designar os responsáveis pelos departamentos curriculares, principais estruturas de coordenação e de supervisão pedagógica.

O reforço da autonomia das escolas, que constitui o terceiro objectivo deste novo regime jurídico, está estreitamente relacionado com a responsabilidade e com a prestação de contas.

Neste sentido, o decreto-lei estabelece um enquadramento legal mínimo, determinando a criação de algumas estruturas de coordenação de primeiro nível (departamentos curriculares) com assento no conselho pedagógico e de acompanhamento aos alunos (conselhos e directores de turma). De resto, é dada às escolas a faculdade de se organizarem, de criarem estruturas e de as fazerem representar no conselho pedagógico.

Em síntese e considerando:

- que o DL entrou em vigor ontem dia 23;
- que, para efeitos de adaptação ao novo regime, é constituído, em cada agrupamento, um conselho geral transitório (CGT);
- que, de entre os membros do conselho, três são representantes do Município, designados pela CM;
- que, o CGT assume todas as competências previstas no art. 13º do DL;
- que, o actual presidente da assembleia de escola (órgão extinto neste novo regime) tem um prazo de 30 dias para desencadear os procedimentos necessários à eleição e designação dos membros do CG.

Assim:

Face ao exposto proponho que, por deliberação da CMB ou despacho do presidente, sujeito a posterior ratificação, sejam designados os três representantes do Município no futuro Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Barrancos, comunicando a decisão ao actual presidente da assembleia de escola, para os efeitos legais.

Em 24/04/2008 – ass) Jacinto Saramago, Chefe DASC”

2 – Na informação citada, foi exarado o despacho da mesma data da senhora vereadora Dr.ª Isabel Sabino com o seguinte teor: “Concordo. Designo por parte da Câmara Municipal a signatária, na qualidade de representante do Pelouro da Educação, o chefe da DASC, Dr. Jacinto Saramago e um terceiro elemento a designar pela Junta de Freguesia.”

3 – Face ao exposto e recebida a comunicação da Junta de Freguesia de Barrancos, a câmara deliberou, por unanimidade, designar para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Barrancos, a senhora vereadora da Educação (Drª Isabel Catarina Caçador Sabino), o chefe da Divisão de Acção Sócio-Cultural (Dr. Jacinto Domingos Mendes Saramago) e o presidente da Junta de Freguesia de Barrancos (Sr. André Elvira Carvalho), sendo este substituído, nas suas faltas, pelo assistente administrativo daquela entidade (Dr. Emílio Carvalho Domingues).

Deliberação n.º 074/CM/2008 - APROVAÇÃO DO CONTRIBUTO MUNICIPAL PARA O GALARDÃO ECO-ESCOLAS: No seguimento do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, veio a Associação Bandeira Azul, propor à Câmara Municipal uma parceria para a execução do programa Galardão Eco-Escolas, no ano lectivo 2007/2008.

Assim, analisado o pedido e os termos da Parceria ABAE/CMB, a câmara, ao abrigo e nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002, de 11/1, deliberou, por unanimidade, aderir ao programa e autorizar o pagamento da contribuição municipal para o Galardão Eco-Escolas, no valor de € 20,00 (vinte euros), a pagar à Associação Bandeira Azul, NIPC 502.344.652, com sede no Edifício Vasco da Gama, Bloco C, Sala 1.31 – Rua General Gomes Araújo, Lisboa.

Deliberação n.º 075/CM/2008 – APROVA O PREÇARIO PARA A VENDA DE XISTO E ANULA O PONTO 6.1 DO ARTIGO 25º DO REGULAMENTO GERAL E TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS DE BARRANCOS: Sob proposta do seu presidente, a câmara, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1- Aprovar o preçário (por m2) de venda de xisto, abaixo transcrita na íntegra:

- Pedra Irregular.....€ 12,50
- Pedra Cortada 30x15 - 20x10 - 30x7,5.....€ 16,50
- Pedra Cortada 30x30.....€ 22,50
- Pedra Cortada 30xAproveitamento.....€ 25,00

1.1 - Os preços acima indicados são acrescidos do IVA a taxa legal em vigor

1.2 - Condições de pagamento: Pronto pagamento.

2 - Anular o ponto 6.1 do artigo 25º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços de Barrancos, por se encontrar desajustado face a nova realidade.

Deliberação n.º 076/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: Foi decidido por unanimidade, com base nas informações técnicas n.ºs 48/08, de 20/03, e 70/2008, de 23/04, do gabinete técnico da DOSU, indeferir o pedido de informação prévia sobre a construção de um bloco habitacional, no prédio rústico n.º 242, Secção U, sito no Poço da Praça – Rua da Bica, em Barrancos, da empresa Piambel – Construções Civil, Lda.
(Doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 077/2008 - APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE BARRANCOS E BALNEÁRIOS – ZONA DO BALDIO”: O Campo de Futebol de Barrancos constitui um equipamento desportivo vocacionado para a prática do futebol de 11 que actualmente se pratica num piso de “terra batida”, servido por um edifício de apoio

Este projecto visa os trabalhos de reformulação e beneficiação do Campo de Futebol e respectivos balneários de apoio.

Esta empreitada, inscrita no PPI, aprovado para o ano de 2008, consta de duas acções e dois projectos (Obra de Requalificação - Campo de Futebol e Obras de Remodelação – Balneários Campo de Futebol) inscritos na mesma rubrica orçamental, pelo que o projecto irá ter a designação mencionada no título desta proposta de deliberação.

Assim, sob proposta do senhor presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. A abertura do Concurso Público, de acordo com o n.º 1 do artigo 47.º e alínea a) do n.º2 do artigo 48.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março e nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro;
2. A aprovação dos projectos, programas de Concurso e Caderno de Encargos;
3. Que as comissões de acompanhamento do concurso, nos termos do n.º1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março tenham a seguinte constituição:

Comissão de abertura do concurso:

António Manuel Durão Gavino, Vereador da CMBarrancos;

José Alberto Ribas da Cruz, eng.º técnico civil avançado da CMBarrancos; e
Vitor Bruno de Sá Santos, jurista avançado da CMBarrancos.

Para Presidente desta comissão nomeio o vereador António Manuel Durão Gavino e para secretário o jurista Vitor Bruno Sá Santos.

Comissão de análise das propostas:

António José Grade dos Santos engenheiro civil do extinto GAT de Moura;

Dalila de Fátima Martins Guerra, engenheira civil da CMBarrancos; e
João Frederico Garcia Cordeiro, arquitecto contratado da CMBarrancos.

Para presidente desta comissão, nomeio o eng.º civil António José Grade dos Santos.

Nas faltas e impedimentos de qualquer elemento destas comissões, nomeio para seu substituto o eng.º técnico civil, José Alberto Ribas da Cruz.

Nos termos do n.º 4 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março é nomeada a comissão de análise das propostas para a realização da audiência prévia.

Paços do Município de Barrancos, 12 de Maio de 2008.

O Presidente da Câmara: Ass) / Dr.º António Pica Tereno /

Deliberação n.º 078/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Os processos abaixo indicados mereceram as seguintes decisões que, para cada um se indica:

- a) **Processo n.º 12/2008, André Elvira Carvalho**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 067/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 21/04, os projectos de especialidades, licenciamento final, respeitante à obra de construção de edifício de habitação, do prédio sito na Rua 1.º de Dezembro n.º 29, em Barrancos, sendo fixado o prazo de seis meses para a execução e conclusão das respectivas obras.

- b) **Processo n.º 14/2008, Ilídio Almeida Junqueira**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 078/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 05/05, o projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento final, respeitante à obra de alteração de edifício, do prédio sito na Rua Luís de Camões n.º 6-B, em Barrancos, sendo fixado o prazo de três meses para a execução e conclusão das respectivas obras.

Deliberação n.º 079/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO EM TERRENO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – ESTAÇÃO BASE DE BARRANCOS (requerida pela SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.): A Câmara deliberou por unanimidade, com base na informação n.º 081/2008/DOSU/Gabinete Técnico, autorizar a instalação de antena de radiocomunicações, para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal, no prédio rústico, denominado Cerca do Carrasco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos, sob o n.º 1472, de 10/01/1196, artigo 132 Secção Q, propriedade deste Município.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA: A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

/Dr. António Pica Tereno/

/Manuel Damião Godinho/